



PROCESSO N.º:	367486/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DOESTE
CNPJ:	37.464.955/0001-00
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
Ordenador de Despesas:	PAULO REMEDIO
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GLORIA DOESTE
NÚMERO OS:	5644/2019
EQUIPE TÉCNICA:	ALISSON FRANCIS VICENTE DE MORAES

Senhor Relator,

Trata o processo de Representação de Natureza Interna apresentada pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, referente a ausência de revisão da Planta Genérica de Valores - IPTU do município de Glória D'Oeste.

Considerando que o responsável não apresentou suas manifestações de defesa o Auditor concluiu pela permanência da seguinte irregularidade:

Resultado da Análise

PAULO REMEDIO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) DB20 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_20. Não atualização da Planta Genérica de Valores quanto aos valores venais das edificações dos imóveis localizados em área urbana municipal (artigos 11 e 12 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 2.o da Resolução Normativa TCE-MT no 31/2012).

1.1) *Não houve revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários no prazo de quatro anos, conforme a Portaria do Ministério das Cidades nº 511, de 7 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 30, §§ 2º a 5º. - Tópico - 2.*
ANÁLISE DA DEFESA

Considerando o Relatório Conclusivo de Inspeção apresentado pelo Auditor Público Externo formalmente designado, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2019.

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO